

a Ana Clara Pires da Cunha, matrícula 2387/0, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivão Judicial, Classe "C", Padrão 15, carga horária 180 horas, calculado de forma integral, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$ 22.822,29, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 6.846,69, que após aplicado o redutor de R\$ 2.036,91, em observância ao disposto no art. 14, da Lei Estadual nº 2.409/2010, será pago no montante de R\$ 27.632,07, reajustado por paridade.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Editais

Edital Nº 516 / 2023, de 14 de novembro de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando o contido nos autos SEI nº 23.0.000021817-0 e as disposições da Resolução TJTO nº 8, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 5.171, de 20 de abril de 2022, da Instrução Normativa TJTO nº 13, de 25 de agosto de 2023, e da Resolução ESMAT nº 420, de 9 de novembro de 2023, do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 5.532, de 10 de novembro de 2023, as quais dispõem sobre a regulamentação do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud)**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas para a **TURMA III**, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

1.1 Nome: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud), no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense – TURMA III.

1.2 Objetivo: Trabalhar competências para aprofundar o conhecimento teórico, desenvolver técnicas práticas de solução de conflitos e promoção da justiça, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como o auxílio prático aos(as) magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, de forma a contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional.

1.3 Público-Alvo: O PRJud é destinado a bacharéis e a bacharelas que tenham concluído o Curso de Graduação em Direito e/ou que tenham até no máximo 5 (cinco) anos de conclusão do curso na data da posse, caso aprovados(as) no processo seletivo.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), objetiva preparar os(as) bacharéis e bacharelas em Direito para exercerem a prática judiciária de assessoramento, como forma de adquirir maturidade profissional.

2.2 Os eixos norteadores do Programa direcionam os(as) residentes para a aquisição e desenvolvimento de competências necessárias ao desempenho das atividades jurisdicionais, com o intuito de melhorar a execução das atividades judiciais, e consequentemente a prestação jurisdicional.

2.3 O programa possibilitará:

2.3.1 A preparação do(a) bacharel(a), por meio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao bom desempenho profissional, com mais segurança e maturidade;

2.3.2 O desenvolvimento de competência profissional na perspectiva de, no futuro, poder atuar como assessor(a) jurídico(a) no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

2.3.3 Contribuição para melhoria da prestação jurisdicional;

2.3.4 Atuação docente dos(as) egressos(as) dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* promovidos ou viabilizados pela Esmat.

2.4 A estruturação do PRJud foi prevista para oferecer a residência jurídica como dimensão prática, e a Pós-Graduação *Lato Sensu* como dimensão teórica.

2.5 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária terá disciplinas específicas de áreas do Direito, necessárias para a fundamentação da atividade prática.

2.6 A atividade prática (residência jurídica) será realizada nas sedes das comarcas e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos neste Edital, conforme local para onde os(as) candidatos(as) forem selecionados(as).

2.7 A atividade teórica (Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária) será oferecida pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), na modalidade que atenda à legislação vigente, e em local (locais) definido(s) pela Esmat, podendo ocorrer somente em Palmas, na sede da Esmat, ou simultaneamente em regiões do Estado que atendam melhor os residentes, sendo da competência da Esmat essa organização, devendo o(a) aluno(a) cumprir os requisitos estabelecidos nas normativas próprias para conclusão do curso.

2.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo deverão, obrigatoriamente, cumprir a dimensão prática do residência jurídica em jornada de, no máximo, 30 horas semanais e frequentar o curso de Pós-Graduação (dimensão teórica), oferecido pela Esmat, o qual será gratuito.

2.9 Será paga bolsa-estágio mensal aos(as) residentes pelo Tribunal de Justiça, pelo período de 20 meses, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Portaria TJTO nº 2.623, de 26 de outubro de 2023, publicada no DJ nº 5.524.

2.10 Casos excepcionais para pagamento das bolsas deverão ser apreciados e decididos pelo Grupo de Trabalho do Programa.

2.11 A bolsa-estágio não poderá ser acumulada com nenhuma espécie de remuneração percebida pelos cofres públicos.

2.12 O presente processo seletivo, realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo formalmente designada, será regido por este Edital, em consonância com as diretrizes institucionais dadas pela Presidência do Tribunal de Justiça.

2.13 O prazo de duração desta Turma III do PRJud, bem como o número máximo de bolsas será o de 20 meses, não sendo permitido prorrogação.

3. DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO DOS(AS) RESIDENTES

3.1 Serão ofertadas 102 (cento e duas) vagas, assim distribuídas :

I - 80 (oitenta) para orientação e auxílio dos(as) magistrados(as) - 1º Grau;

II - 8 (oito) para orientação e auxílio dos(as) desembargadores(as) - 2º Grau;

III - 2 (duas) sob orientação do magistrado coordenador do NACOM, cujas atividades ocorrerão na sede do Núcleo em Palmas/TO - 2º Grau ;

IV - 9 (nove) para as situações em que o(a) juiz(a) de direito responder por mais de uma unidade judiciária na mesma Comarca, limitada a duas vagas por magistrado/magistrada que manifestou interesse nessa orientação de estágio dupla - 1º Grau;

V - 1 (uma) sob orientação do magistrado coordenador do Núcleo de Justiça 4.0 Saúde Pública; e

VI - 2 (duas) sob orientação da magistrada coordenadora do Núcleo de Justiça 4.0 Previdenciário.

3.1.1 Tabela de distribuição de vagas para a dimensão prática do PRJud:

Tribunal de Justiça 2º Grau	Nº de Vagas	AC*	PPP**	PCD***
Palmas	13	8	4	1
Total Segundo Grau	13	8	4	1
Comarca de 3ª Entrância 1º Grau	Nº de Vagas	AC*	PPP**	PCD***
Palmas	20	12	6	2
Araguaína	11	7	3	1
Colinas do Tocantins	3	2	1	0
Guaraí	4	3	1	0
Gurupi	12	7	4	1
Miracema do Tocantins	2	2	0	0
Paraíso do Tocantins	4	3	1	0
Porto Nacional	6	3	2	1
Taguatinga	2	2	0	0
Tocantinópolis	2	2	0	0
Pedro Afonso	2	2	0	0
Dianópolis	3	2	1	0
Arraias	2	2	0	0
Augustinópolis	2	2	0	0
Araguatins	3	2	1	0
Total 3ª entrância	78	53	20	5
Comarca de 2ª Entrância 1º Grau	Nº de Vagas	AC*	PPP**	PCD***
Alvorada	1	1	0	0
Araguaçu	1	1	0	0
Miranorte	1	1	0	0
Natividade	1	1	0	0
Cristalândia	2	2	0	0
Xambioá	1	1	0	0
Peixe	1	1	0	0
Total 2ª entrância	8	8	0	0
Comarca de 1ª Entrância 1º Grau	Nº de Vagas	AC*	PPP**	PCD***

Novo Acordo	1	1	0	0
Wanderlândia	1	1	0	0
Ponte Alta do Tocantins	1	1	0	0
Total 1ª entrância	3	3	0	0
Total de vagas Turma III	102	72	24	6

*AC – ampla concorrência

**PPP – pessoas pretas ou pardas

***PCD – pessoas com deficiência

3.2 O preenchimento das vagas, nas comarcas e na sede do Tribunal de Justiça, dar-se-á por ordem de classificação, da maior para a menor nota dos(as) aprovados(as) e selecionados(as) para a respectiva lotação;

3.3 Na comarca, o(a) residente poderá ser lotado(a) em qualquer uma das suas respectivas Varas, mesmo que não previstas neste Edital, desde que seja para atender à necessidade institucional;

3.4 Na hipótese de movimentação do(a) orientador(a) para lotação diversa da originária, o(a) residente deverá permanecer vinculado(a) ao(à) orientador(a) da lotação originária, podendo passar a ser orientado(a) por novo(a) orientador(a) que assumirá a posição do(a) anterior, salvo casos excepcionais que deverão ser apreciados e decididos pelo Superintendente da dimensão prática, e, em caso de recurso, pelo Grupo de Trabalho;

3.5 O(A) residente selecionado(a) para atuar na sede do Tribunal de Justiça poderá escolher, observadas as vagas disponíveis e a classificação no processo seletivo, o local de sua atuação, cabendo à Diretoria Geral do Tribunal promover a sua lotação;

3.6 Havendo necessidade de remanejamento, caberá à Diretoria do Foro ou à Diretoria Geral do Tribunal promover a nova lotação, após consulta ao(à) respectivo(a) orientador(a) e ao(à) residente;

3.7 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) poderão, ainda, ser aproveitados(as) em outras unidades do Poder Judiciário, a critério da Diretoria do Foro ou da Diretoria Geral do Tribunal, em local a ser definido institucionalmente, observados os interesses do(a) candidato(a) aprovado(a) e/ou da administração;

3.8 O(A) candidato(a) deverá indicar, no momento da inscrição no processo seletivo, o local que deseja concorrer para a vaga da dimensão prática, conforme descrito no item 3.1 acima;

3.9 Cada residente terá designado(a) um(a) orientador(a) que o(a) acompanhará durante toda a dimensão prática do Programa;

3.10 Para o aproveitamento dos(as) aprovados(as) neste certame, serão obedecidas as ordens classificatórias em cada local de lotação;

3.11 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a uma comarca, os(as) aprovados(as) poderão ser convidados(as) a ser residentes em comarca diversa da sua opção registrada no ato da inscrição;

3.12 Para opção de não haver candidato(a) aprovado(a) para uma das vagas ofertadas, serão chamados os(as) aprovados(as) classificados(as) da maior para a menor nota, dentre os locais de lotação elencados no item 3.1 do presente Edital, sucessivamente, até que a vaga seja suprida;

3.13 Fica resguardada a ordem classificatória do local de lotação onde o(a) candidato(a) foi originalmente inscrito(a), no caso de ele(a) não se interessar à vaga em local diverso, ser-lhe assegurado o direito para posterior provimento de vaga no local de lotação original de sua inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 A pessoa com deficiência, assim entendida aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do STJ: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 2009, tem assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual deseja concorrer;

4.2 A pessoa com deficiência que se enquadrar na legislação, conforme item anterior, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as);

4.3 Do total de vagas para os cargos, ficarão reservados 5% por cargo aos(às) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 1989, no Decreto Federal nº 5.296, de 2004, e na Lei Ordinária nº 515, de 1993, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4.4 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 5;

4.5 O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) deverá marcar a check box no ato da inscrição, fazendo a opção de concorrer a essas vagas, e enviar o laudo e o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número da CID e do registro do profissional de saúde, digitalizado a partir de seu original ou documento nato digital. O arquivo deverá ser enviado no ato da inscrição, em arquivo único em formato PDF, e quando da apresentação do(a) candidato(a), caso seja classificado(a) e convocado(a);

4.5.1 O laudo médico que comprove a deficiência do(a) candidato(a) deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 6 meses anteriores à data da publicação deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

4.5.2 Não serão aceitos laudos médicos:

- a) Do(a) candidato(a) que não os enviar conforme subitem 4.5.1;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e
- d) Em desacordo com este Edital;

4.6 No período das inscrições, os laudos não serão avaliados em suas particularidades. A validação das informações e da situação do(a) candidato(a) se dará conforme estabelecido neste Edital;

4.7 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos(às) candidatos(as);

4.8 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição pela marcação dessa opção (ou check box) no ato da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor;

4.9 A pessoa com deficiência que apenas marcar a opção “Pessoa com Deficiência” no formulário de inscrição, mas não fizer a juntada de toda a documentação exigida nos itens 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 no campo descrito como “Upload do CID” não poderá concorrer nessas vagas;

4.10 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) conforme o resultado final homologado pela cota como Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes publicados em lista própria (PCD), com ordenamento da classificação obtida pela cota de pessoa com deficiência;

4.11 A pessoa com deficiência, aprovada no Processo Seletivo no ato da convocação, por ocasião de avaliação médica, será submetida a perícias específicas de responsabilidade da Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição e seu enquadramento como pessoa com deficiência;

4.12 O(A) candidato(a) deverá comparecer à avaliação médica, às suas expensas, munido com laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

4.13 O não comparecimento do(a) candidato(a) na data em que for solicitada a sua presença, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo;

4.14 Ao término do processo de avaliação médica, será emitido parecer conclusivo sobre o enquadramento na condição de pessoa com deficiência;

4.15 O(A) candidato(a) apresentar-se-á, de forma presencial ou por meio eletrônico indicado neste Edital ou nos Editais de convocação, para a inspeção médica;

4.16 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência na inspeção médica, nos termos do Decreto nº 3.298, de 1999, passará a figurar apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido a pontuação mínima para figurar nessa listagem, sob pena de eliminação do processo seletivo, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

5.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 12.990, de 2014, fica assegurada à pessoa preta ou parda, inscrita e aprovada com o resultado final homologado, a reserva de 20% das vagas, por cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste Edital;

5.1.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 3;

5.1.2 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos(as) negros(as) resultar número decimal igual ou maior que 0,5, adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5, o número inteiro imediatamente inferior;

5.2 O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas a Pessoas Pretas e Pardas (PPP) marca o *checkbox* no ato da inscrição, fazendo a opção de concorrer a essas vagas e concordando com o teor da autodeclaração;

5.2.1 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload (Anexo II):

- a) Autodeclaração que consta no Anexo II;
- b) Documento de identificação pessoal com foto;

5.2.2 Os documentos apresentados serão avaliados, confrontando com o fenótipo declarado, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

5.2.3 A veracidade das informações prestadas será verificada no momento da convocação por meio de avaliação feita sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça;

5.3 A não observância do disposto no subitem 5.2.1 acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos(às) candidatos(as) em tais condições;

5.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

5.5 As informações fornecidas pelos(as) candidatos(as) são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso;

5.6 Os(As) candidatos(as) que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação;

5.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as);

5.8 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as), com o resultado final homologado pela cota de pessoa negra, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de negros;

5.9 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados(as) pela cota de negros, as vagas serão revertidas para os demais candidatos(as) aprovados(as) no certame, observada a ordem geral de classificação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição consta no item denominado CRONOGRAMA do presente Edital;

6.1.1 Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a);

6.2 A inscrição é gratuita e somente serão aceitas as feitas pelo Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat (SGC), no endereço eletrônico: <https://sgc.tjto.jus.br/>;

6.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados pessoais informados no requerimento de inscrição;

6.3.1 O(A) candidato(a) deverá manter o e-mail e número de telefone atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o(a) desobriga de acompanhar o andamento da Seleção Pública pelas publicações oficiais no Diário da Justiça Eletrônico;

6.4 O processo de inscrição compreende o preenchimento completo e envio do formulário de inscrição com o upload dos documentos descritos no item 6.4.1;

6.4.1 O(A) candidato(a) deverá fazer o upload no SGC da seguinte documentação:

a) Documento de Identificação com foto e CPF;

b) Título de eleitor acompanhado de comprovante da última votação ou de certidão de quitação com a justiça eleitoral;

c) Diploma de Graduação em Direito;

d) Histórico Escolar da Graduação em Direito;

e) Currículo atualizado;

f) 1 fotografia atualizada 3 x 4 colorida;

g) Documento Militar, se do sexo masculino;

h) Declaração Disponibilização do TCC (Anexo I) ;

i) Autodeclaração para os candidatos PPP (Anexo II);

6.4.1.1 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que estejam cursando o último período do curso de Direito; neste caso, deverá ser apresentada declaração de conclusão de curso superior em substituição aos documentos descritos nas alíneas c e d do item 6.4.1;

6.4.2 O(A) candidato(a) que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração;

6.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra oportunidade para o upload de documentação;

6.4 O upload dos documentos pessoais são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por nenhum tipo de falha técnica que impeça o(a) candidato(a) de concluir o processo de inscrição e envio dos documentos;

6.4.1 No caso de candidato(a) concorrente para Pessoa Com Deficiência (PCD), deverá fazer o upload, no ato da inscrição, da declaração de ser candidato(a) com deficiência e documentos comprovando sua condição nos termos do item 4.5;

6.4.4.2 No caso de candidato(a) concorrente para vaga de Pessoa Preta ou Parda (PPP), deverá marcar a check box no ato da inscrição, fazendo a opção de concorrer nessas vagas e concordando com o teor da autodeclaração, nos termos do item 5.2.1;

6.5 Ao finalizar a inscrição, o sistema disponibilizará o comprovante na área do(a) candidato(a), devendo acessá-lo para o momento de necessidade de comprovação;

6.6 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) tem completa ciência e concorda com os termos que constam neste Edital;

6.7 O(A) candidato(a) tem ciência e aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

6.8 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fora do prazo definido para inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.9 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas contidas no presente Edital e em outros a serem publicados, no Regimento Interno da Esmat, nas diretrizes do Programa e no Projeto Pedagógico do Curso;

6.10 Desde a inscrição até o início das atividades do curso, o(a) candidato(a) deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: <http://www.tjto.jus.br/> e pelo Portal da Esmat <http://esmat.tjto.jus.br/portal/>

7. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

7.1 O processo seletivo a que se refere este Edital será realizado da seguinte forma:

a) **ETAPA PRELIMINAR:** Inscrição – ?Preenchimento de formulário e envio de documentos (SGC);

b) **ETAPA 1:** Prova Objetiva - múltipla escolha (Presencial);

c) **ETAPA 2:** Prova Discursiva - redação (Presencial);

- 7.1.1 A Etapa Preliminar de Inscrição e envio de documentos será eliminatória;
- 7.1.2 A Etapa 1 (Prova Objetiva – múltipla escolha) será classificatória e eliminatória;
- 7.1.3 A Etapa 2 (Prova Discursiva – redação) será apenas classificatória;
- 7.1.4 As provas objetiva e discursiva (etapas 1 e 2) do processo seletivo, serão aplicadas presencialmente no mesmo dia e horário.

7.2 DA ETAPA 1

7.2.1 A prova objetiva conterà 50 questões, com o valor de 1 ponto por questão, totalizando 50 pontos, e versará sobre os seguintes assuntos:

- a) Direito Civil;
- b) Processo Civil;
- c) Direito Penal;
- d) Processo Penal;
- e) Direito Constitucional;
- f) Direito Administrativo;
- g) Direito Tributário;
- h) Direito do Consumidor;
- i) Legislação atinente ao Poder Judiciário (Leis, Resoluções, Provimentos, Instruções Normativas).

7.2.2 O(A) candidato(a) deverá preencher o gabarito da prova objetiva com caneta azul ou preta;

7.2.3 A nota da prova objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem, não havendo ponto negativo para as questões erradas.

7.3 DA ETAPA 2

7.3.1 O valor da prova discursiva será de 50 pontos e terá o objetivo de avaliar o caráter profissional e pessoal do(a) candidato(a);

7.3.1.1 Na prova discursiva serão observados os seguintes critérios:

- a) domínio do tema;
- b) domínio da língua vernácula;
- c) gramática e ortografia;
- d) conhecimento da legislação;
- e) coesão textual;
- f) raciocínio lógico;
- g) propriedade da argumentação e fundamentação;

7.3.2 A prova discursiva somente será corrigida obedecido o limite de 3 vezes o quantitativo de vagas previstas para cada local de lotação, conforme item 3.1, considerada a ordem da maior para a menor nota da prova objetiva;

7.4 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.4.1 As provas objetiva e discursiva terão o tempo máximo de duração de 4 horas, não havendo, por motivo algum, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato(a) da sala de provas;

7.4.2 A Comissão do Processo Seletivo fará o registro de duração do tempo de provas;

7.4.3 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas;

7.4.3.1 Os(As) dois últimos candidatos(as) de cada sala deverão aguardar o término do horário da prova e deverão acompanhar o fechamento dos envelopes de provas e assinarem a Ata de sala;

7.4.4 Será eliminado o(a) candidato(a) que zerar em qualquer das provas (objetiva ou discursiva);

7.4.5 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento do(a) candidato(a) implicará eliminação automática dele(a);

7.4.6 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou outro material de consulta, códigos e/ou legislação;

7.4.7 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como qualquer tipo de relógio, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

7.4.8 A Comissão do Processo Seletivo recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas;

7.4.9 A Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de nenhum dos objetos supracitados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Nota Final será a obtida pela soma da pontuação alcançada nas Etapas 1 e 2.

1ª Etapa	2ª Etapa	Total
Prova objetiva (múltipla escolha)	Prova discursiva (redação)	
50 pontos	50 pontos	100 pontos

8.2 A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será determinada pela soma da pontuação das duas etapas;
8.3 Serão classificados até três vezes o número de vagas disponíveis para a formação de cadastro reserva, não gerando obrigação ao Poder Judiciário de chamá-los(as), caso haja vaga originada de desistência ou outro motivo, observada a ordem de classificação.

9 DOS RECURSOS

9.2.1 O recurso deverá ser escrito em campo próprio dentro da área do(a) candidato(a), com até 600 caracteres;

9.3 Após a análise dos recursos, a Comissão de Seleção poderá manter o resultado ou alterá-lo;

9.4 Os recursos serão analisados, e as respostas serão disponibilizadas na área do(a) candidato(a), dentro do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC) disponível no Portal da Esmat;

9.5 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou pelos correios, assim como fora do prazo;

9.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de resultado definitivo;

9.7 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor despreze a Comissão de Seleção.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, em qualquer uma das etapas, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior número de acertos nos itens referentes à matéria de Processo Civil aplicadas na prova da Etapa 1;

10.2 Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso.

11. DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICA JUDICIÁRIA

11.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária possui a seguinte estrutura:

Módulo	Disciplina	Carga-Horária
Módulo Introdutório	O Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJUD) O Poder Judiciário Tocantinense	20h
Módulo 1	Investigação Científica: Direito e Interdisciplinaridade na Construção do TCC	30h
Módulo 2	Linguagem e Redação Jurídica	30h
Módulo 3	Ética Judicial	30h
Módulo 4	Teoria da Argumentação: Fundamentos e Prática da Decisão Judicial	30h
Módulo 5	Informática Jurídica e Pesquisa de Jurisprudência	30h
Módulo 6	Tópicos Especiais – Direito Processual Civil Aplicado	45h
Módulo 7	Tópicos Especiais – Direito Processual Penal Aplicado	45h
Módulo 8	Tópicos Especiais – Direito Constitucional	30h
Módulo 9	Tópicos Especiais – Direito Administrativo	30h
Módulo 10	Tópicos Especiais – Direito Tributário	30h
Módulo 11	Tópicos Especiais – Direito do Consumidor	30h
Módulo 12	Técnicas e Práticas da Atividade Judicial (transversal)	45h
Carga Horária Total das Disciplinas		425h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Obrigatória a apresentação em Banca composta por 3 ou mais avaliadores(as) e disponibilização para a Editora Esmat (Anexo I)		

11.2 A Pós-Graduação (dimensão teórica) poderá ocorrer em Palmas ou simultaneamente em outras regiões do Estado, a serem definidas pela Esmat;

11.3 Os(As) alunos(as) matriculados(as) deverão participar das atividades da Pós-Graduação, nos períodos fixados no calendário do curso;

11.4 As disciplinas do curso serão compostas por atividades na modalidade que atenda à legislação vigente, e serão definidas pela Esmat;

- 11.5 Todos(as) os(as) alunos(as) matriculados(as) deverão cumprir e desenvolver as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e em sala de aula;
- 11.6 Após a conclusão do núcleo de até 5 disciplinas obrigatórias, os(as) alunos(as) deverão produzir um artigo científico, com no mínimo 15 laudas como item obrigatório de avaliação a ser computado como nota complementar das 5 disciplinas, e enviar à Coordenação do curso no prazo de até 20 dias, a ser definido em calendário próprio;
- 11.7 A justificativa de falta na Pós-Graduação somente é permitida a portadores(as) de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições que determinem distúrbios agudos, caracterizados por incapacidade física relativa e incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, ocorrências estas de caráter isolado e esporádicos, cuja duração não ultrapasse o máximo ainda admissível para a continuidade do processo pedagógico, devendo ser atestado em laudo médico, emitido por autoridade competente, conforme disposto no Decreto-Lei nº 1.044, de 1969;
- 11.8 A acadêmica gestante deverá solicitar a Licença Gestação e terá direito há 90 dias, a contar do oitavo mês de gestação, nos termos da Lei Federal nº 6.202, de 1975. É necessária a apresentação de atestado médico com definição de início e término do período, o qual deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da Esmat;
- 11.9 Só receberão certificado de conclusão da Pós-Graduação lato Sensu em Prática Judiciária os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0, frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e aprovação do TCC, o qual deverá ser apresentado em banca de avaliação;
- 11.10 Caso o(a) aluno(a) não alcance aprovação em uma ou mais disciplinas da dimensão teórica, a ele(a) será devido declaração das disciplinas cursadas com êxito, ficando ciente de que não receberá certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, tampouco Certificado do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud);
- 11.11 O(A) aluno(a) deverá, ao final, ser aprovado(a) na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), pela banca examinadora, presidida pelo(a) professor(a)-orientador(a) e composta por, pelo menos, outros(as) dois(duas) professores(as), sendo um(a) deles(as) de fora do quadro da Esmat e deste curso, com um número mínimo de 30 laudas e no máximo 50 laudas, podendo ser Estudo de Caso ou Artigo Científico;
- 11.12 Após a aprovação definitiva do trabalho pelo(a) orientador(a), o(a) aluno(a) o apresentará em banca, de forma presencial, e, em sendo aprovado com nota mínima de 7,0, deverá assinar a ata da defesa e remetê-la com o trabalho final revisado, em mídia digital (com arquivo em Word e PDF), à Secretaria Acadêmica da Esmat;
- 11.13 A orientação para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Estudo de Caso ou Artigo Científico –, será feita por professor(a)-orientador(a) indicado(a) pela Coordenação, pelo método à distância e realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 11.14 O TCC da Pós-Graduação poderá ser elaborado na forma de Estudo de Caso, Artigo Científico ou outros;
- 11.14.1 O Estudo de Caso deverá seguir a seguinte Estrutura: Título; Título traduzido para inglês; Nome do(a) autor(a); Resumo; Palavras-Chave; *Abstract*; *Keywords* (não utilizar tradutores automáticos da web); Apresentação; Resumo do Problema; Desenvolvimento do Estudo de Caso; Ações implementadas ou recomendadas; Fundamentação teórica; Conclusão; Referências (bibliográficas e demais);
- 11.14.2 O Artigo Científico deverá seguir a seguinte Estrutura: Título, Título traduzido para inglês, Nome dos(as) autores(as), Resumo, Palavras-Chave, *Abstract*, *Keywords* (não utilizar tradutores automáticos da web), Introdução, Texto com subtítulos e notas de rodapé com numeração sequencial (1, 2, 3, 3.1, 3.2, 4...), Conclusão e Referências (bibliográficas e demais);
- 11.15 Não será registrado como carga horária do curso o período de produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme estabelecido no art. 34 da Resolução Esmat nº 152, de 2016;
- 11.16 Os(As) alunos(as) matriculados(as) deverão obrigatoriamente depositar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) – Estudo de caso ou Artigo científico – em até 90 dias, após a conclusão das disciplinas obrigatórias, conforme regras de produção do TCC estabelecidas pela Coordenação do Curso;
- 11.17 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Estudo de caso ou Artigo científico – é de caráter obrigatório para a obtenção do título de especialista, conforme proposto pelo curso para os(as) alunos(as) com curso de graduação completo, e será desenvolvido individualmente;
- 11.18 Os(As) alunos(as) que não receberem nota mínima no Trabalho Final terão nova oportunidade de apresentá-lo, conforme instruções do(a) professor(a) responsável pela orientação e correção, em até 30 dias após sua devolução ao(à) aluno(a);
- 11.19 Após a aprovação definitiva do trabalho, o(a) aluno(a) o apresentará em banca, de forma presencial, e, em sendo aprovado com nota mínima de 7,0, deverá assinar a ata da defesa e remetê-la com o trabalho final, em mídia digital (com arquivo em Word e PDF), à Secretaria Acadêmica da Esmat;
- 11.20 Somente os(as) alunos(as) sem registro de pendências nas disciplinas do curso poderão realizar a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e assim concluir a Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária;
- 11.21 Não haverá pagamento de diárias referente a nenhuma atividade do curso;
- 11.22 A frequência mínima da atividade teórica (Pós-Graduação) é de 75%, a ser apurada em cada disciplina, sob responsabilidade do(a) facilitador(a) de aprendizagem responsável pela disciplina, e entregue à Secretaria Acadêmica em formulário próprio da Esmat;
- 11.23 Ao término e aprovação na Pós-Graduação, o(a) residente receberá Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, expedido pela Esmat e assinado pela Diretoria Geral da Escola e pela Coordenação do Curso;
- 11.24 Ao término da conclusão da dimensão teórica e prática do Programa, cumpridas as normas da Resolução TJTO nº 8, de 18 de abril de 2022, da Instrução Normativa TJTO nº 13, de 25 de agosto de 2023, o(a) residente receberá Certificado do

Programa, expedido pela Esmat e assinado conjuntamente pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e pela Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

11.25 Em havendo desistência (sem justificativa) de residentes em qualquer período do Programa, não será devido ao(à) desistente nenhum tipo de certificação pelo período cumprido ou atividade realizada, e ele(a) ficará proibido(a) de participar de atividades na Esmat por um período de um ano.

12. DA RESIDÊNCIA JURÍDICA

12.1 Cada residente terá designado um(a) orientador(a) que o(a) acompanhará durante toda a dimensão prática (Residência) do Programa;

12.2 A admissão e o início das atividades do Programa de Residência Jurídica serão divulgadas via Edital;

12.3 O(A) residente selecionado(a) para o Programa está proibido(a) de exercer a Advocacia durante a vigência das bolsas; para tanto, deverá solicitar a suspensão da Carteira da OAB;

12.4 Durante o período que durar o Programa, o(a) residente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil não poderá exercer a Advocacia, tampouco poderá angariar clientela nas unidades da referida instituição;

12.5 A frequência mínima na atividade prática (Residência Jurídica) é de 90% total e de 75% mensal;

12.6 A frequência do(a) residente na atividade prática será feita pelo ponto eletrônico, vinculado ao(à) respectivo(a) magistrado(a) ou desembargador(a);

12.7 Aplicar-se-ão ao(à) residente as mesmas regras aplicáveis aos(às) estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense no que se refere ao abono de faltas, licenças e afastamentos;

12.8 É assegurado ao(à) residente, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 dias, em que não coincida com as aulas da Pós-Graduação, não podendo ser gozado nos últimos 30 dias de duração do Programa;

12.8.1 O primeiro período aquisitivo os(as) residentes poderão gozar de 30 dias de recesso ininterruptos ou dois períodos de 15 dias;

12.8.2 O segundo período aquisitivo, quando houver, os(as) residentes poderão gozar de dias de recesso ininterruptos proporcionalmente aos meses em que tiverem realizado a dimensão prática (Residência);

12.8.3 Em ambos os casos, deve haver anuência do(a) orientador(a), desde que não haja prejuízo das atividades acadêmicas relativas à Pós-Graduação, e sem prejuízo da entrega de relatórios, TCC e/ou portfólio ao Programa;

12.9 Não haverá recesso da dimensão prática (Residência) para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação;

12.10 Ao(À) residente não é permitida a realização das horas previstas para a atividade prática pelo sistema de compensação de horas, sendo vedado o pagamento de horas extras, remuneração de banco de horas ou faltas para compensação de horas;

12.11 O desligamento do(a) residente do Programa implica desvinculação da dimensão prática (Residência) e teórica (Pós-Graduação), podendo ocorrer nas situações seguintes:

a) A pedido do(a) residente;

b) Na falta de assiduidade na atividade prática ou frequência insuficiente na dimensão teórica (Pós-Graduação), acima do percentual previsto;

c) Na verificação de falsidade ou omissão de informações prestadas por parte do(a) residente;

d) Na prática de ato incompatível com a boa conduta ou avaliação da conduta como antiética e antiprofissional;

e) O não cumprimento de prazos e atividades teóricas (Pós-Graduação);

f) Outros casos, a serem apreciados pelo Grupo de Trabalho, em que a permanência do(a) residente se torne incompatível com os objetivos do Programa;

12.12 Ao final, o(a) residente que não lograr êxito nas duas dimensões do Programa (teórica e prática), poderá receber Declaração de Conclusão das Horas Práticas, expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas e assinada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

13. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

13.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) terão vínculo de estagiário(a) de Pós-Graduação com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

13.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão acompanhar no Diário da Justiça Eletrônico publicação de ato de convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud);

13.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não se apresentar nos termos da convocação será considerado(a) desistente, e sua vaga preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga, obedecida a ordem de classificação;

13.4 Após aprovado(a), o(a) residente deverá procurar a Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça (DIGEP) para as providências de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como apresentação dos documentos necessários a esse ato.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e em outros que vierem a ser publicados durante o presente processo seletivo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e demais normativas atinentes ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

14.2 Desde a inscrição no Processo Seletivo até o início das atividades, o(a) candidato(a) deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, disponível em: <https://www.tjto.jus.br/diario/pesquisa>;

14.3 A Comissão do Processo Seletivo poderá contar, sob sua responsabilidade, com o auxílio operacional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), de bancas examinadoras, profissionais, pessoa física ou jurídica, docentes, magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça na execução do processo seletivo;

14.4 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o(a) candidato(a) manifestar desinteresse na vaga quando convocado(a);

14.5 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de mudar o meio eletrônico ou o cronograma da seleção em virtude de fatos impeditivos ou inesperados que porventura impeçam a boa realização do Processo Seletivo, avisando previamente os(as) candidato(as), via publicação de Edital;

14.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo, porventura suscitados, deverão ser enviados para o e-mail: processoseletivotjto@tjto.jus.br, com assunto "Casos Omissos" ou "Dúvida" e, ao presidente da Comissão do Processo Seletivo;

14.7 Em caso de inscrição de candidatos(as) parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau dos membros da Comissão do Processo Seletivo, serão estes(as) afastados(as) e substituídos(as) por outros(as) a serem designados(as) pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

14.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito da presente seleção. O meio oficial de comunicação entre candidatos(as) e a Comissão do Processo Seletivo é a Área do Candidato(a), dentro do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC), disponível no portal Esmat: <https://sgc.tjto.jus.br/>;

14.9 O(A) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados no Diário da Justiça, disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: <https://www.tjto.jus.br/diario/pesquisa>, assim como na Área do Candidato, dentro do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC), disponível no portal Esmat: <https://sgc.tjto.jus.br/>;

14.10 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos(as), em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

14.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

14.12 Toda documentação referida neste Edital, deverá ser enviada em formato PDF dentro da Área do Candidato, no Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC);

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Presidência do Tribunal de Justiça;

14.14 Os demais editais referentes ao presente processo de seleção poderão ser assinados pela Presidência da Comissão do Processo Seletivo.

15. CRONOGRAMA

15.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	ETAPAS	DATA / DOCUMENTAÇÃO / LOCAL
1	Publicação do Edital	14 de novembro de 2023
2	Período de Inscrição no Sistema SGC	<p>24 a 27 de novembro de 2023</p> <p>a) Documento de Identificação com foto e CPF b) Título de eleitor acompanhado de comprovante da última votação ou de certidão de quitação com a justiça eleitoral; c) Diploma de graduação em Direito (ou declaração de conclusão de curso superior emitida em período não superior a 6 meses); d) Histórico Escolar da graduação em Direito; e) Currículo atualizado; f) 1 fotografia atualizada 3 x 4 colorida; g) Documento Militar, se do sexo masculino. h) Declaração Disponibilização do TCC (Anexo I) ; i) Autodeclaração para os candidatos PPP (Anexo II);</p> <p>- Serão aceitas inscrições de candidato(a) que esteja cursando o último período do curso de Direito. Neste caso, deverá ser apresentada declaração constando a informação de que está cursando o último período do curso de Direito em substituição aos documentos descritos nas alíneas c e d do item 6.4.1;</p>
3	Edital de Publicação dos(as) inscritos(as)	15 de dezembro de 2023
4	Recurso de inscrições	18 de dezembro de 2023

5	Edital de Inscrições Homologadas e convocação para a prova (após conferência da documentação)	16 de janeiro de 2024
6	Realização das provas: Etapa 1: Prova objetiva Etapa 2: Prova discursiva As provas serão realizadas presencialmente na Esmat no mesmo dia e horário.	21 de janeiro de 2024
7	Divulgação do gabarito (sistema SGC)	22 de janeiro de 2024
8	Edital de Resultado Provisório da Etapa 1	25 de janeiro de 2024
9	Recurso Etapa 1	26 de janeiro de 2024
10	Edital de Resultado Definitivo da Etapa 1	30 de janeiro de 2024
11	Edital de Resultado Provisório da Etapa 2	15 de fevereiro de 2024
12	Recurso Etapa 2	16 de fevereiro de 2024
13	Edital de Resultado Definitivo do processo seletivo	22 de fevereiro de 2024
14	Prazo para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) junto a Diretoria de Gestão de Pessoas do TJTO.	<p>23 a 29 de fevereiro de 2024</p> <p>Apresentar os documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de dados bancários de conta corrente digitalizado – (de qualquer banco, comprovante de transferência ou declaração de conta ou extrato ou cópia do contrato com o banco) – não são aceitas fotos, prints ou cartão digitalizado; - Comprovante de residência atualizado – (dos últimos 3 meses); - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo – TCMS (Anexo III); - Comprovante de identidade com foto que conste naturalidade; - E-mail; - Declaração sobre estágio (Anexo IV); <p>Local: Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins</p>
15	Início das atividades do Programa (dimensão prática e dimensão teórica)	A definir em edital próprio

ANEXO I DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de Direito que disponibilizarei o Trabalho de Conclusão do Curso, permitindo a publicação sem ônus para o Tribunal de Justiça ou para a Esmat, na Revista ESMAT, bem como a divulgação do respectivo texto no site da Escola e na Biblioteca para consulta pelo público.

Palmas-TO, ___ de _____ de 2023.

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)**

Eu, _____ (nome), portador(a) do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item XX do Edital Processo Seletivo do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) .

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, até mesmo de eliminação deste processo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido nomeado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por ser verdade, assino o presente.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO -TCMS**

Eu, _____ (nome), portador(a) do RG nº _____, CPF de nº _____, telefone _____, DECLARO ter ciência da minha responsabilidade e firmo o compromisso de não revelar sem autorização, salvo hipóteses legais, quaisquer informações tratadas em reuniões ou contidas em dados, documentos, áudios, imagens ou vídeos armazenado ou que de qualquer forma eu tenha conhecimento, ainda que informalmente, em razão do meu cargo ou função e cuja natureza seja restrita, sigilosa, estratégica, configurem dados pessoais, principalmente os sensíveis, ou, ainda, que possa causar riscos, danos ou repercuta negativamente para o Poder Judiciário do Tocantins. Comprometo-me ainda a:

I - não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações acima; e

II – não compartilhar senhas ou outra forma de credencial de acesso aos sistemas de informações institucionais;

III – não utilizar as informações ou acessos aos sistemas para fins pessoais, em benefício próprio ou de terceiros, presente ou futuro;

IV - não realizar reprodução fotográfica, filmar ou gravar documentos, audiências ou reuniões sem estar devidamente autorizados;

V - em caso de dúvidas acerca da natureza confidencial de determinada informação, manter sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente;

VI - informar imediatamente, independente de dolo ou culpa, sobre qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido;

VII – renunciar às credenciais de acesso aos sistemas de informações de natureza funcional após meu desligamento;

Após ler e concordar com as condições acima, cujo descumprimento acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal, nos termos da lei, dato e assino o presente termo.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO IV**DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE ESTÁGIO**

Eu, _____ (nome), portador(a) do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro para os devidos fins não possuo qualquer vínculo de estágio em outra instituição.

Estou ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal:

I Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____

CPF: _____

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente